LEI Nº. 5.775, DE 10 DE MAIO DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, por necessidade urgente e de interesse público, nos cargos que especifica.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, por necessidade urgente e de interesse público, para preenchimento de cargos do quadro de apoio ao Magistério Público Municipal, todos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender ao ano letivo de 2010, conforme segue:

I – Servente II: 06 (seis) vagas;
II – Ronda: 08 (oito) vagas.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior terá prazo determinado de 180 (centro e oitenta) dias prorrogável a critério da Administração, por igual período, caso não haja realização de concurso público para preenchimento dos cargos especificados.

§1° - O preenchimento das vagas criadas pelo artigo anterior observará, em especial e com exclusivamente a qualquer outro critério, a necessidade de que a pessoa a ser contratada possua residência na localidade onde se der a vaga e a necessidade do cargo, tendo em vista as carências físicas das escolas localizadas na zona rural do Município, que não comportam mais servidores além dos professores já designados para as localidades.

§2° - Aos cargos em que não seja indispensável possuir residência na localidade onde se der a vaga, será observada e exigida a completa disponibilidade e aceitação expressa do contratado para trabalhar para o qual foi designado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 10 de Maio de 2010.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração em exercício